



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADA NO DOM/ES

EM 30/11/16

LEI Nº 4.590

LEI Nº 4.590

INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DA SERRA, FESTA DE SÃO BENEDITO.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos a **Festa de São Benedito**, da Paróquia de São Benedito no Bairro São Marcos, que será realizada na semana do dia 5 de outubro, dia de São Benedito, com desfile de bandas de congo nas ruas do bairro e fncada do mastro e a derrubada do mastro, que acontecerá no domingo, uma semana antes do início do carnaval.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, aos 7 de novembro de 2016.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS
Prefeito Municipal